



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Lei nº 2.439, de 09 de Maio de 2.016.**

**“CRIA AÇÃO E SUAS RESPECTIVAS METAS, EM PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL, PARA O PERÍODO 2014/2017 E AS INSERE NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2016- LEI 2419/2015”.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica criada a seguinte Ação e suas respectivas Metas do Plano Plurianual- PPA- para o período 2014/2017, no Programa 1001- Atenção Primária à Saúde:

PROGRAMA 1001: Atenção Primária a Saúde

PROJETO 1147: Reformas/ Ampliações prédios saúde

META FÍSICA: 100

META FINANCEIRA: R\$ 27.000,00

UNIDADE DE MEDIDA: %

RESULTADO ESPERADO: Reforma concluída

SUPERVISOR DA AÇÃO: Secretário Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: 0205

SITUAÇÃO: N (nova)

INÍCIO PREVISTO: 5/2016

DURAÇÃO: Contínua

TERMINO PREVISTO: 12/2017

INFORMAÇÕES DA AÇÃO RELACIONADAS AO ORÇAMENTO:

FUNÇÃO: 10 - Saúde

SUBFUNÇÃO: 301 - Atenção Básica

**Art. 2.º** - Fica a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo IV Metas e Prioridades para o exercício Financeiro de 2016, parágrafo Único do artigo 1º da Lei 2354 de 20/11/2013.

**Art. 3.º** -Fica também a presente Ação fazendo parte integrante do Anexo de Metas e Prioridades para o exercício financeiro de 2016, da Lei 2.419/2015.

**Art. 4.º-** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 09 de Maio de 2.016.

CARLOS AUGUSTO TENÓRIO DIONÍSIO  
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas